Ano VII - Nº 3.835

Quinta-feira a Segunda-feira, 05, 06, 07, 08 e 09 de Abril de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: George Sami

# João Leão homenageado com o Título de Cidadão

***O vereador Paulo Magalhães Júnior foi o autor do requerimento***

Com a Câmara Municipal cheia de amigos, familiares, deputados estaduais e federais, prefeitos de municípios da Bahia e demais autoridades baianas, João Felipe de Souza Leão foi condecorado, na noite de sexta-feira (30 de março), com o Título de Cidadão de Salvador, por iniciativa do vereador e 1º vice-presidente da Casa, Paulo Magalhães Jr. Considerado "uma das figuras mais emblemáticas da política baiana contemporânea", segundo Paulo Magalhães Jr., o novo cidadão soteropolitano agradeceu a concessão da honraria e se disse orgulhoso por ser, hoje, "filho de Salvador".

**Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

**Corregedor Geral:**
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

**Ouvidora Geral:**
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

**Assessoria de Comunicação**

**Assessor Chefe**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification



# Incorporadora atrasa entrega de apartamentos

***Vânia Galvão denunciou a PDG por lesar consumidores***

Em pronunciamento da tribuna da Câmara Municipal, na sessão ordinária desta terça-feira (3), a vereadora Vânia Galvão (PT) denunciou que a incorporadora paulista PDG, com várias obras em andamento em Salvador, está lesando os consumidores locais: "Tem empreendimento com atraso de até 18 meses". Ela foi procurada por compradores, que promoveram uma passeata pelas ruas da capital baiana em protesto contra o atraso na entrega dos apartamentos.

A vereadora Vânia Galvão anunciou que estuda medidas capazes de fazer com que a Sucom, órgão da prefeitura responsável pela autorização para implantação de empreendimentos na cidade, não libere alvarás de construção a empresas com pendências por descumprirem prazos estabelecidos em contratos. "Esta Casa tem que se posicionar, porque um atraso dessa magnitude é inaceitável", frisou.



Fotos: Valdemiro Lopes

*Vereadora Vânia Galvão*

De acordo com o site da incorporadora, a PDG foi criada em 2003 e cresceu a partir da aquisição de três grandes empresas do mercado. Hoje atua em 17 estados brasileiros, além do Distrito Federal.

PDG
PODER DE GARANTIR

## ARTIGO

### Pacto por amor a Salvador



Todos os olhares e decisões políticas devem estar voltados para Salvador, com o intuito de beneficiar nossa cidade. Se todas as oligarquias políticas se unirem em prol da capital baiana, a cidade crescerá e beneficiará a população com melhorias na educação, saúde, segurança e infraestrutura.

Fato é que as picuinhas políticas e partidárias estão engessando Salvador. Ao invés de se trabalhar com foco nas melhorias para a cidade, muitos homens públicos voltam suas atividades para aspectos particulares de sua gestão e pouco é feito para suprir as deficiências de Salvador.

Se todos os gestores municipais e estaduais, independente de seus respectivos partidos políticos, trabalharem unidos em prol de nossa cidade, será possível oferecer uma educação pública de qualidade aos jovens, dispor de mais profissionais e melhor atendimento na saúde publica, aumentar o numero de profissionais e qualificá-los para oferecer segurança à população, além de executar obras de grande importância para a cidade. Posso assim dizer, que o trabalho em equipe terá melhores resultados.

Afinal, um gestor consegue tapar um buraco, mas todos juntos com certeza conseguirão construir uma estrada.

Em 1997, o Pacto de Moncloa possibilitou que a Espanha se reerguesse. Envolta por uma crescente briga política após se livrar do ditador Francisco Franco, o país era pobre e tinha uma inflação de 40% ao mês. As brigas políticas engessavam o crescimento da Espanha e impossibilitava o país de sair da zona de pobreza.

Mas diante dos problemas, os líderes entraram num consenso em benefício do país e assinaram o Pacto de Moncloa com o objetivo comum de superar a crise e fazer o país crescer. A iniciativa deu certo.

A Região Metropolitana da Salvador (RMS) engloba, hoje, 12 municípios e deve também ser pensada junto à capital, já que todos estão interligados. Afinal, cidadãos soteropolitanos trabalham na Grande Salvador e cidadãos dos outros municípios executam suas atividades profissionais e educacionais na capital baiana.

É fundamental neutralizar as guerras de egos diante das discussões de interesse público para que Salvador e a Região Metropolitana sejam presenteadas com saldos positivos proveniente do trabalho coletivo dos gestores dos poderes Executivo e Legislativo.

Todos unidos em prol do Pacto por amor a Salvador de 463 anos, que tem como objetivo possibilitar que a cidade cresça e que a população desfrute de melhorias na educação, na saúde, segurança e infraestrutura.

Parabéns pelo seu aniversário e vida longa, Salvador.

**VEREADOR ODIOSVALDO VIGAS (PDT) VICE-PRESIDENTE DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE REPARAÇÃO**

# Câmara concede Título de Cidadão de Salvador a João Leão

***O vereador Paulo Magalhães Júnior destacou atributos profissionais do deputado federal***

"Político respeitado, homem de personalidade extrovertida, profissional competente, dono de uma trajetória brilhante e sem papas na língua". Os adjetivos foram muitos para que o vereador Paulo Magalhães Júnior (PSC) atingisse o seu objetivo de qualificar o homenageado da Câmara Municipal de Salvador, o deputado federal João Leão (PP-BA).

Com a Casa cheia de amigos, familiares, deputados estaduais e federais, prefeitos de municípios da Bahia e demais autoridades baianas, João Felipe de Souza Leão foi condecorado, na noite de sexta-feira (30 de março), com o Título de Cidadão de Salvador, por iniciativa do vereador e 1º vice-presidente da Casa, Paulo Magalhães Jr. Considerado "uma das figuras mais emblemáticas da política baiana contemporânea", segundo Paulo Magalhães Jr., o novo cidadão soteropolitano agradeceu a concessão da honraria e se disse orgulhoso por ser, hoje, "filho de Salvador".

Fotos: George Sami



*João Leão recebe o Título ao lado do vereador Paulo Magalhães Jr. e o prefeito João Henrique*



A lista de agradecimentos foi extensa, o que incluiu o prefeito João Henrique, o senador Walter Pinheiro (PT) e os vereadores da capital baiana. O deputado federal destacou o trabalho realizado, quando secretário municipal, ao lado do prefeito: "Senti as dificuldades vividas por um secretário municipal. Com muita fé, esperança e poucos recursos, fizemos uma grande transformação na vida das pessoas".

Além de ressaltar as ações da Prefeitura para a melhoria da vida da população, como a inauguração de escolas e praças, João Leão lembrou a sua trajetória de empenho e conquistas. "Sempre levei uma vida difícil. A vida da família Souza Leão foi de trabalho e luta", revelou. E acrescentou: "Eu tenho uma história de vida nesta terra".

Na avaliação de Paulo Magalhães Jr, João Leão "mudou a feição da Prefeitura com seu estilo transparente". Para o vereador, o homenageado abriu um verdadeiro canal de comunicação entre a Câmara e o Executivo Municipal, ao mesmo tempo em que revolucionou o desempenho da Casa Civil, ao seu comando, "cargo do qual acaba de se afastar para alçar vôos maiores".

O prefeito João Henrique considerou a entrega do título "uma grande homenagem dos vereadores de Salvador, merecida e justa". Junto ao prefeito, ao homenageado e ao vereador Paulo Magalhães Jr., estiveram à mesa da sessão solene o secretário de Agricultura do Estado da Bahia, Eduardo Sales, representando o governador Jaques Wagner; o deputado federal Mário Negromonte (PP); o prefeito do município de Jaguaquara, Ademir Moreira, representando os demais prefeitos presentes no plenário; o deputado estadual Cacá Leão (PP); o secretário municipal de Transportes e Infraestrutura, José Matos; o secretário municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão, Oscimar Torres; o superintendente da Sucom, Cláudio Silva; e o senador Walter Pinheiro. Também prestigiaram a solenidade os vereadores Alberto Braga (PSC), Alemão (PRP), Cristóvão Ferreira Júnior (PP), Dr. Pitangueira (PSD), Geraldo Júnior (PTN), Jorge Jambeiro (PP), Laudelino Lau (PP), Pedrinho Pepê (PMDB), Léo Kret (PR) e Gilberto José (PDT) – que está de volta à Câmara. O vereador Orlando Palhinha (PP) presidiu a mesa durante o discurso de Paulo Magalhães Jr.

## Histórico

Nascido em Pernambuco, na cidade de Recife, foi na Bahia que João Leão consolidou sua carreira política, mais precisamente no município de Lauro de Freitas, onde foi eleito prefeito (1989-1992). Durante seu percurso político, assumiu quatro mandatos como deputado federal e ocupou o cargo de secretário estadual de Infraestrutura da Bahia.



# Ficha Limpa Municipal

***Henrique Carballal mantém projeto e apresenta substitutivo***

Foto: Valdemiro Lopes




*Vereador Henrique Carballal*

Diante da polêmica com o vereador Joceval Rodrigues (PPS), que apresentou recentemente projeto semelhante ao de sua autoria criando o Ficha Limpa Municipal, o vereador Henrique Carballal (PT) decidiu não mais retirar a sua proposição da Ordem do Dia. "Não tem mais acordo, meu projeto está mantido e não se fala mais nisso", frisou na sessão ordinária de terça-feira (3), quando também apresentou um substitutivo, aperfeiçoando o próprio projeto.

Com isso, fica invalidado o acordo fechado no dia anterior para retirada dos dois projetos e apresentação de um outro, pela Mesa Diretora da Câmara, unificando as propostas. "O Regimento da Câmara é muito claro, quando dois projetos têm o mesmo conteúdo prevalece o apresentado primeiro", reagiu Carballal, encerrando a discussão.

Foto: Rodrigo Soares



# Pôr do sol em Salvador

Está em cartaz, desde 29 de março, no foyer do Centro Cultural da Câmara Municipal, a exposição fotográfica Pôr do Sol em Salvador. Segundo o autor, João Marcelo Ribeiro, a exposição traduz uma característica da capital baiana, "o privilégio de ter sol de dezembro a janeiro". As fotos foram tiradas nas diferentes estações do ano.

# CÂMARA MUNICIPAL

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**4º PERÍODO LEGISLATIVO**
**16ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 09 DE ABRIL DE 2012 - 14h30min.**

**1 - EXPEDIENTE**

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

**1.3. TRIBUNA POPULAR 20'**

1. Conselho de Moradores de Sussunga de São Caetano – Sr. Domingos A. Dias Moreira – representante – assunto inerente.

2. Associação Beneficente Cultural Unjira Quina – Sr. Vivaldo de Araújo Reis – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

| *Ordem* | *Partido* | *Tempo em minutos* |
|---|---|---|
| *1* | L/O | 05' |
| *2* | L/G | 05' |
| *3* | PMDB | 10' |
| *4* | PP | 10' |
| *5* | PRP | 05' |
| *6* | PPS | 05' |
| *7* | PTC | 05' |
| *8* | PMN | 05' |
| *9* | PV | 05' |
| *10* | PT | 10' |
| *11* | PDT | 05' |
| *12* | PCdoB | 10' |

# ORDEM DO DIA

**REQUERIMENTO Nº 88/12.....**Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial em comemoração aos 500 anos do nascimento de Catharina Paraguassú, a ser realizada no dia 16 de julho de 2012 às 19 h.
**Discussão única - Votação**
Autor: vereador PEDRO GODINHO.

**REQUERIMENTO Nº 89/12.....**Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial com o objetivo de discutir o Projeto Memórias – Resgate de uma História de Vida, em data a ser previamente marcada.
**Discussão única - Votação**
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL.

**15ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**4º PERÍODO LEGISLATIVO**
**16ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2012 - 14h30min.**

**1 - EXPEDIENTE**

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2° secretário)
1.2. Leitura Expediente (1° secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

**Representações partidárias** (tempo)

| *Ordem* | *Partido* | *Tempo em minutos* |
|---|---|---|
| *1* | L/G | 05' |
| *2* | L/O | 05' |
| *3* | PSD | 10′ |
| *4* | PT | 15′ |
| *5* | PSDB | 05′ |
| *6* | PTdoB | 05′ |
| *7* | PTN | 10′ |
| *8* | PRB | 10′ |
| *9* | PR | 10′ |
| *10* | PP | 05′ |
| *11* | PMDB | 10′ |
| *12* | PSC | 10′ |

# EXPEDIENTE

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**4º PERÍODO LEGISLATIVO**
**16ª LEGISLATURA**

Salvador, 03 de abril de 2012.

# SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 305/10

Dispõe sobre a proibição de Pessoas Físicas e Jurídicas inidôneas serem contratadas pelo Poder Público ou participarem de concurso público no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a contratação, pelo Poder Público Municipal, de empresa reconhecidamente inidônea, no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo Único – Considerar-se-á empresa inidônea, conforme previsão da Lei 8666/93, além daquelas incluídas no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – toda empresa cujo proprietário ou membro do seu quadro diretivo também seja considerado pessoa física inidônea.

Art. 2º - A pessoa física inidônea fica proibida de manter qualquer tipo de vínculo com a Administração Pública Municipal não podendo, inclusive, participar de concurso público ou ser admitida sob qualquer forma ou regime de contratação, ainda que a título não oneroso ou temporário.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, será considerada pessoa física inidônea:
a) quem à época agente público, tenha perdido seu cargo, emprego ou função pública por infringência a dispositivo da Constituição Federal, Constituição Estadual, ou de Lei Orgânica Municipal;
b) os que forem condenados ou tiverem recebida contra si denúncia por órgão colegiado do Poder Judiciário pela prática de crime descrito nos incisos XLII ou XLIII do art. 5º. da Constituição Federal ou por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o meio ambiente, a saúde pública, o sistema financeiro, por aqueles previstos na Lei de Falências, pelo tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo, por crimes dolosos contra a vida ou qualquer crime hediondo, crimes de abuso de autoridade, quando culminar na perda do cargo ou inabilitação para o exercício da função pública, por crimes eleitorais, para os quais a Lei estabeleça pena privativa de liberdade ou perda de mandato eletivo, por crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, pela exploração sexual de crianças e adolescentes, violência contra a mulher ou contra a dignidade sexual, por utilização de mão-de-obra em condições análogas à de escravo, por prática de organização criminosa, quadrilha ou bando, por crime a que a Lei comine pena não inferior a 10 (dez) anos, ou por houverem sido condenados em qualquer instância por ato de improbidade administrativa.
c) os que forem declarados indignos para o oficialato, ou tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ou aqueles que foram apenados com demissão, cassação de aposentadoria e aposentados compulsoriamente em decorrência de Processo Administrativo ou Judicial, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário;
d) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que tiverem beneficiado a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo;

Art. 4° - A sanção de inidoneidade prevista nos artigos anteriores vigorará desde a declaração de inidoneidade, ou a partir da condenação judicial transitada em julgado ou mesmo proferida por órgão colegiado do Poder Judiciário, conforme o caso, até o transcurso do período de 08 (oito) anos, contados do cumprimento da pena imposta ou da reabilitação da pessoa física ou jurídica junto à administração pública.

Art. 5º - A proibição contida no artigo 1° desta Lei se estende à Pessoa Jurídica cujo proprietário ou membro do quadro diretivo tenha, nos 8 (oito) anos que antecederam a contratação, exercido cargo ou função de direção, administração ou representação no ente municipal.

Art. 6° - Quando a condenação transitar em julgado ou for proferida pelo órgão colegiado do Poder Judiciário após o início do concurso, isto implicará em exclusão sumária da pessoa atingida pela idoneidade durante o Processo de Seleção.

Art. 7° - O agente público municipal que efetuar a contratação de pessoa física inidônea estará incorrendo no crime de Advocacia Administrativa.

Art. 8º - Competirá ao órgão municipal responsável pela contratação a observância do quanto exposto nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.
HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O Substitutivo em questão se justifica pela necessidade de aprimorar o texto do Projeto de Lei 305/2010, especialmente no que tange à indispensável supressão da matéria atinente à Licitação, já que possivelmente estar-se-ia infringindo ordem de competência legislativa do ente federal.

Desta forma, apresenta-se o presente Substitutivo, que se traduz em verdadeiro aperfeiçoamento do texto legal, ora colado à apreciação desta Casa legislativa.

Oportunamente, chamo a atenção para a importância da aprovação do Projeto de Lei como meio de moralizar as instituições públicas, evitando que transgressores da legislação pátria possam se relacionar com a administração pública ou mesmo exercer cargos públicos e, desta forma, tenham poder e ação sobre os recursos públicos.

Inviabilizando a contratação de empresas e pessoas físicas inidôneas, estaremos contribuindo para o aumento da eficiência, economicidade e moralidade, princípios que devem nortear a administração pública, além de, combatendo essa relação, muitas vezes espúria, entre o poder público e empresas privadas.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.
HENRIQUE CARBALLAL

## PROJETO DE LEI DE Nº 85/12

Renova o título de utilidade pública municipal da Associação Bom Samaritano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal da Associação Bom Samaritano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A Associação Bom Samaritano, doravante denominada ABS, é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, com finalidade social, sem fins lucrativos e comerciais, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 20 de maio de 1998, com sede e foro na Cidade de Salvador, Bahia, situada na Rua Alzira Sampaio nº 05, Plataforma, CEP: 40.717-660.

A ABS nasceu através do empenho de um grupo de voluntários que acreditaram na perspectiva de melhorar a qualidade de vida das crianças, jovens e adultos em comunidades carentes, atuando concretamente nesse contexto de responsabilidade social individual e deveres humanos.

Esta entidade tem por finalidade promover atividades filantrópicas de caráter geral e proporcionar à comunidade trabalho beneficente e educativo, com prazo de duração indeterminado. Criada para incentivar integração e a solidariedade entre seus membros, a ABS desenvolve atividades sócioeducativas visando a afastá-los da criminalidade, envolvimento com drogas e prostituição.

A ABS, sabendo que muitas garantias constitucionalmente resguardadas não estão disponíveis para toda a população visa, então, a atenuar os problemas de algumas comunidades. Enumeram-se, entre várias atividades proporcionadas pela aludida associação, promover alimentos básicos para todas as organizações assistidas pela ABS, agasalhar e garantir material escolar para as crianças, conseguir doações, contribuir para a melhoria da saúde física e psicológica do público assistido, contribuir para o desenvolvimento sustentável dos bairros, mobilizando parcerias estratégicas, entre muitas outras atividades.

A entidade deseja ampliar os serviços oferecidos à população, contribuindo para a melhoria e crescimento da comunidade na qual se encontra inserida, ampliando, com o decorrer do tempo e disponibilidade de recursos, serviços e programas, não só de cunho assistencialista, mas visando a fornecer ferramentas para proporcionar a independência emocional e financeira dos mesmos. A entidade deseja também, futuramente, aumentar o número de assistidos a fim de ratificar seu objetivo inicial – promover trabalhos assistenciais e beneficentes.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.
ORLANDO PALHINHA

## PROJETO DE LEI Nº 86/12

Renova a utilidade pública do Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer – NASPEC, com sede e foro no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública do Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer – NASPEC, com sede e foro no Município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto devido ao importante trabalho desenvolvido pelo Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer – NASPEC, que é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo prestar irrestrito apoio aos adolescentes e adultos carentes e com câncer, sem discriminação de raça, cor, credo, sexo, nacionalidade ou outros e assistência social necessária à realização do tratamento médico indicado para o paciente, devendo, para tanto:

administrar e manter uma estrutura apropriada para receber pacientes com câncer em qualquer estágio da doença e fazer o encaminhamento destes com seus acompanhantes diariamente às suas unidades fixas de tratamento, porém, que possam ser orientados e alojados pelo tempo que se faça necessário, nos períodos de consultas, exames e tratamento, bem como, os outros procedimentos médicos.

A referida instituição vem ao longo da sua existência realizando um trabalho de extrema importância e relevância para a população mais carente, pois desenvolve tudo aquilo que está proposto no seu estatuto, as atividades em favor da comunidade da qual faz parte, planejando atividades que tenham como finalidades o atendimento das necessidades da população na área de saúde.

Instituições como essas são essenciais para colaboração com os órgãos públicos e privados responsáveis pelos serviços de saúde, trazendo benefícios a toda população.

Por tudo que foi exposto no bojo deste Projeto, é que espero contar com o apoio dos pares desta Casa Legislativa, para sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.
TÉO SENNA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/12

Concede o Título de Cidadã Soteropolitana à Professora Aldina Maria Prado Barral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Titulo de Cidadã Soteropolitana à Professora Aldina Maria Prado Barral.

Art.2º - A Mesa da Câmara Municipal de Salvador providenciará o referido Título que será entregue em Sessão Solene para este fim convocada.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.
PEDRO GODINHO
MOISES ROCHA
CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Professora Aldina Maria Prado Barral, profissional da mais alta estirpe, que exerce com absoluta competência o cargo de Professora da Universidade Federal da Bahia, é por demais merecida e comprovada ao longo de sua história.

Nascida na Cidade de Teresina, no Estado do Piauí, tem sua vida dedicada à Medicina. Formada em Medicina na Universidade Federal da Bahia em 1977, com Doutorado em Patologia Humana. Atualmente é pesquisadora titular da Fundação Oswaldo Cruz e professora adjunta da Universidade Federal da Bahia.

A professora Aldina Maria Prado Barral também é pesquisadora nível A do CNPq e Fio Cruz, Membro Titular da Academia de Ciências da Bahia, premiada em Dove Suíça, Categoria Ciências, Comendadora da Ordem Nacional do Mérito Científico do Ministério da Saúde e Tecnologia e outros Títulos. A ilustre professora tem se dedicado à produção científica e intelectual, engajando-se com grande projeções para Salvador e o Estado da Bahia.

A professora Aldina Maria Prado Barral sempre se destacou por sua disciplina e dedicação a tudo aquilo que se propôs realizar, sendo uma pesquisadora da mais alta estima entre os profissionais da Medicina. Por isso se faz mais que merecedora, ao ser homenageada pelos soteropolitanos, pois, desde que aqui chegou, procurou se unir a outros profissionais para se dedicar à Patologia Humana.

Por tudo isso que já fez, e por muito mais que decerto ainda fará em prol de nossa terra e de

nossa gente, é que bem merece os lauréis do nosso agradecimento e admiração.

E por estas razões é que propomos aos colegas vereadores desta Casa a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2012.
PEDRO GODINHO
MOISES ROCHA
CARLOS MUNIZ

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

| Vereador(es) licenciado(s) | Período | Fundamentação |
|---|---|---|
| GILBERTO JOSÉ | 02 a 04/04/12 | Art. 18, inciso II, Res. 910/91. |

*Republicada por ter saído com incorreção.

HOMOLOGO O PRESENTE PARECER.

EM 03/04/2012

PEDRO GODINHO
PRESIDENTE DA CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER : Nº 6/2012
MODALIDADE : Pregão Presencial nº 8/2012
OBJETO : Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática.
ABERTURA : 28/03/2012 às 14h30min
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
PROCESSO DE ORIGEM : CMS nº 2612/2011
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO : Designada pela Portaria nº 9/2011

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL: ALFAC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA/ WFL PAPELARIA LTDA/ AQUARIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA/ DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA/UES PAPELARIA E COMERCIAL LTDA.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM: ALFAC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA/ WFL PAPELARIA LTDA/ AQUARIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA/ DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA/UES PAPELARIA E COMERCIAL LTDA.

Procedida à análise das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro resolveu **CLASSIFICAR** as licitantes, conforme registro em ata. Dando continuidade ao certame, as licitantes **CLASSIFICADAS** apresentaram seus lances que ficaram registrados em ata e no quadro comparativo de preços e lances ofertados. Foi solicitada a apresentação dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas e procedida à abertura dos mesmos. Analisada a documentação apresentada pelas licitantes, o pregoeiro considerou as mesmas **HABILITADAS,** por atenderem as exigências editalícias. O pregoeiro adjudicou os lotes objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas, tendo em vista que os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

ALFAC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
**END:** Ladeira do Jacaré, 27 - Macaúbas - Salvador/BA.
**CNPJ:** 07.417.086/0001-00 **IE:** 066.365.403
**TELEFAX:** (71) 3312-6424

| LOTE 06 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 6.1 | Cola em bastão 8g. MARCA: TRIS | 600 UN | 0,60 |
| 6.2 | Cola líquida 110 g, composição: polímero de acetato de vinila, aditivo (tensoativos e plastificantes). MARCA: BAMBINE | 600 UN | 0,64 |
| 6.3 | Corretivo líquido branco a base de água, secagem rápida, embalagem com 18 ml. MARCA: BRANQUINHO | 400 UN | 0,53 |
| 6.4 | Régua graduada, em polietileno transparente 30 cm. MARCA: WALEU | 400 UN | 0,36 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 06:** R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

| LOTE 08 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 8.1 | Estilete lamina de aço renovável secionada, com trava, em parafuso de latão, corpo em polipropileno injetado, sob chapa de aço tratada; largura 18mm. MARCA: CONCEPT | 100 UN | 7,91 |
| 8.2 | Percevejos latonados (caixa com 100 unidades). MARCA: IARA | 200 CX | 1,98 |
| 8.3 | Extrator grampo, tipo espátula, em aço cromado. MARCA: JAPAN STAMP | 200 UN | 0,98 |
| 8.4 | Tesoura doméstica, em aço niquelado, comp. 8" , 200 mm. MARCA: ADECK | 200 UN | 3,19 |
| 8.5 | Perfurador de papel até 20 folhas, metal 2 furos com guia FR 202. MARCA: CONCEPT | 100 UN | 8,02 |
| 8.7 | Grampeador metal, base 16 cm, pente inteiro. MARCA: CONCEPT | 200 UN | 9,50 |
| 8.8 | Garrafa térmica de pressão e alça capacidade 1000 ml. MARCA: INVICTA | 200 UN | 41,62 |
| 8.9 | Grampeador para 100 folhas, metálico profissional. MARCA: CONCEPT | 200 UN | 32,96 |
| 8.10 | Grampeador metálico profissional, apoio emborrachado, ajuste de profundidade, grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23, capacidade 200 folhas. MARCA: CONCEPT | 20 UN | 62,55 |
| 8.11 | Grampo galvanizado 23/6 (caixa c/5000 unidades). MARCA: CONCEPT | 500 CX | 13,21 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 08:** R$ 27.495,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

| LOTE 10 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 10.1 | Livro ATA – 100 folhas. MARCA: GRAFSET | 250 UN | 5,48 |
| 10.2 | Livro ATA – 200 folhas. MARCA: GRAFSET | 300 UN | 10,55 |
| 10.3 | Livro protocolo 100 folhas. MARCA: GRAFSET | 300 UN | 3,90 |
| 10.4 | Papel reprodutor ABNT A-4, alcalino, fibra 3 longitudinal, 210 x 297 mm, gramatura 75 gr/m2, 24 kg | 3000 | |
| | (ISO 9000 E 14000). MARCA: COPIMAX | RESMA | 9,93 |
| 10.5 | Papel Vergê 180 g branco formato A4 (210x297). MARCA: SUZANO | 1500 FLS | 0,12 |
| 10.6 | Papel alta alvura, 180g. MARCA: SUZANO | 1500 FLS | 0,08 |
| 10.7 | Ficha pautada. MARCA: ALF | 200 UN | 0,04 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 10:** R$ 35.803,00 (trinta e cinco mil oitocentos e três reais)

**WFL PAPELARIA LTDA**
**END**: Rua Cosme de Farias, 157, Galpão, Boca do Rio — Salvador/BA
**CNPJ**: 03.751.735/0001-45 **IE:** 052.901.427
**TEL:** (71) 3354-3523 **FAX:** (71) 3272-0653

| LOTE 03 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 3.1 | Caneta esferográfica cristal na cor azul, com suspiro de respiração de carga, ponta em esfera de tungstênio. MARCA: BIC | 2000 UN | 0,55 |
| 3.2 | Caneta esferográfica cristal na cor preta, com suspiro de respiração de carga, ponta em esfera de tungstênio. MARCA: BIC | 2000 UN | 0,55 |
| 3.3 | Caneta esferográfica cristal na cor vermelha, com suspiro de respiração de carga, ponta em esfera de tungstênio. MARCA: BIC | 1000 UN | 0,55 |
| 3.4 | Caneta salientadora florescente nas cores variadas. MARCA: ADECK | 500 UN | 0,70 |
| 3.5 | Caneta para CD e DVD. MARCA: STIVALE | 200 UN | 1,75 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 03:** R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

| LOTE 04 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 4.1 | CD-R áudio com capa de papelão. MARCA: TDK | 600 UN | 1,60 |
| 4.2 | CD-R com capa de papelão. MARCA: PHILIPS | 1500 UN | 1,60 |
| 4.3 | CD-RW com capa de papelão. MARCA: PHILIPS | 400 UN | 2,30 |
| 4.4 | DVD-R com capa acrílica. MARCA: IMATION | 2000 UN | 2,00 |
| 4.5 | Pen-drive de 8gb. MARCA: SANDISK | 60 UN | 30,00 |
| 4.6 | Pen-drive de 16gb. MARCA: VERBATIM | 35 UN | 52,00 |
| 4.7 | Pen-drive, tipo caneta de 8gb. MARCA: KINGSTON | 30 UN | 30,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 04:** R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

| LOTE 05 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 5.1 | Clips para papel; nº. 2/0, em arame de aço niquelado, largura 18mm, comprimento 47mm; caixa com 100 un. MARCA: GASFER | 500 CX | 1,80 |
| 5.2 | Clips para papel; nº. 6/0, em arame de aço niquelado, largura 18mm, comprimento 47mm; caixa com 50 un. MARCA: GASFER | 500 CX | 1,80 |
| 5.3 | Clips para papel nº 8/0, em arame de aço niquelado, largura 18mm, comprimento 47mm, caixa com 25 unidades. MARCA: IARA | 500 CX | 1,80 |
| 5.4 | Clips para papel; nº. 0/0, em arame de aço niquelado, largura 18mm, comprimento 47mm; caixa com 100 un. MARCA: GASFER | 500 CX | 1,80 |
| 5.5 | Colchete para papel, nº. 10 em chapa de aço estanhada, com cabeça recravada, latonado, comp. 50 mm (caixa com 72 unidades). MARCA: POLY | 100 CX | 4,80 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 05:** R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

| LOTE 07 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 7.1 | Etiqueta 02 carreira caixa com 12000. MARCA: INFORMS | 700 CX | 70,00 |
| 7.2 | Etiqueta urgente. MARCA: INFORMS | 200 CX | 5,00 |
| 7.3 | Etiqueta confidencial. MARCA: INFORMS | 200 CX | 5,00 |
| 7.4 | Etiqueta jato de tinta cx com 2000 com 100 folhas. MARCA: INFORMS | 800 CX | 30,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 07:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

| LOTE 11 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 11.1 | Pasta AZ ofício dorso largo. MARCA: FRAMA | 500 UN | 4,00 |
| 11.2 | Pasta cartolina, plastificada, classificador rápido, dimensões 235mmx350mm nas cores variadas c/ 2 furos. MARCA: FRAMA | 800 UN | 0,75 |
| 11.3 | Pasta cartolina, plastificada, abas elásticas, dimensão 235mmx350mm nas cores variadas. MARCA: FRAMA | 1000 UN | 0,80 |
| 11.4 | Pasta PVC com grampo plástico. MARCA: ACP | 1000 UN | 0,77 |
| 11.5 | Pasta PVC com elástico. MARCA: ACP | 1000 UN | 0,80 |
| 11.6 | Pasta PVC sanfonada, tamanho ofício com 31 divisórias 375X265. MARCA: JOCAR | 150 UN | 19,00 |
| 11.7 | Pasta polionda em PVC c/5.5 cent. Cores variadas. MARCA: ALAPLAST | 800 UN | 1,90 |
| 11.8 | Pasta suspensa em PVC, cores variadas. TAM 350X240mm. MARCA: ACP | 700 UN | 2,20 |
| 11.9 | Pasta suspensa, em papel cartão 500 grs marmorizado e plastificado, cor marrom, dimensões 235 x 360 mm, podendo variar em até + 5 % classe A. MARCA: DELLO | 800 UN | 2,20 |
| 11.10 | Pasta catálogo com 100 sacos plásticos. MARCA: DAC | 500 UN | 7,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 11:** R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais)

| LOTE 12 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 12.1 | Pilha alcalina AA, 1,5 volts, embalagem com 02 unidades. MARCA: ELGIN | 150 EMB | 1,99 |
| 12.2 | Pilha alcalina AAA, 1,5 volts, embalagem com 02 unidades. MARCA: ELGIN | 150 EMB | 1,99 |
| 12.3 | Bateria 9V. MARCA: ELGIN | 400 UN | 5,20 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 12:** R$ 2.677,00 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais)

| LOTE 13 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 13.1 | Pincel atômico ponta porosa nas cores variadas. MARCA: CIS | 300 UN | 1,00 |
| 13.2 | Pincel para quadro branco. MARCA: JOCAR | 90 UN | 1,80 |
| 13.3 | Tinta carimbo sem óleo na cor azul, frasco com 40 ml. MARCA: POLY | 150 UN | 1,80 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 13:** R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

| LOTE 14 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 14.1 | Bobina para fax 216 x 30 metros. MARCA: MAXPRINT | 400 UN | 4,00 |
| 14.2 | Bobina para máquina de calcular 57X30 branca. MARCA: COLORPRINT | 130 UN | 0,60 |
| 14.3 | Refil pra fax BROTHER ( cx. c/02 unidades). MARCA: FAXLITO | 100 UN | 23,21 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 14:** R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais)

**UES PAPELARIA E COMERCIAL LTDA**
**END**: 1ª TV 2 de Julho de Periperi, nº 06, térreo – Periperi, Salvador/BA.
**CNPJ**: 14.387.155/0001-37 **IE:** 10.480.845
**TELEFAX:** (71) 3521-0842

| LOTE 01 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1.1 | Apontador de lápis manual, 01furo sem reservatório, em material plástico rígido. MARCA: BRW | 420 UM | 0,12 |
| 1.2 | Bandeja acrílica dupla, fixa com suporte fixo e plástico resistente. MARCA: WALEU | 50 UN | 17,49 |
| 1.3 | Barbante algodão com 200 gramas. MARCA: BOCA AZUL | 700 ROLOS | 3,40 |
| 1.4 | Borracha bicolor azul e vermelha, comp. 44mm x 55mm, espessura 08mm, atóxica. MARCA: ZAP | 420 UN | 0,22 |
| 1.5 | Caixa em fibra plástica polionda para arquivo de documentos inativos, dimensão 355 mm x 250 mm x 135 mm. MARCA: ALAPLAST | 600 UN | 2,04 |
| 1.6 | Elástico borracha, tipo normal para cédulas, nº. 18, caixa com 100gr. MARCA: MAMUTH | 400 PCT | 1,75 |
| 1.7 | Lápis para escritório nº 2, sextavado na cor verde. MARCA: BIC | 2000 UN | 0,39 |
| 1.8 | Porta lápis, caneta e clips em acrílico. MARCA: WALEU | 50 UN | 4,37 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 01:** R$ 6.319,80 (seis mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)

| LOTE 09 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 9.1 | Fita pacote 45 x 50 na cor, marron. MARCA: ADELBRAS | 500 UN | 2,20 |
| 9.2 | Fita pacote transparente 45 x 50. MARCA: ADELBRAS | 500 UN | 2,20 |
| 9.3 | Fita adesiva crepe, na cor bege, nas dimensões 50 mm x 50m, embalagem rolo. MARCA: ADELBRAS | 500 UN | 4,91 |
| 9.4 | Fita adesiva transparente; em polipropileno largura 12mm x 50mt. MARCA: ADELBRAS | 500 UN | 0,65 |
| 9.5 | Fita para impressora matricial – FX 890 – preta. MARCA: M PRINT | 200 UN | 5,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 09:** R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

**MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
**END**: Rua Professor Lemos Brito, 248 A - Barra - Salvador/BA.
**CNPJ**: 13.181.572/0001-66 **IE:** 11.763.589
**TELEFAX:** (71) 3487-0923

| LOTE 02 | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 2.1 | Bloco lembrete, tamanho 76X102 mm cor branca. MARCA: POLIBRAS | 550 UN | 3,80 |
| 2.2 | Bloco rascunho, A4, tamanho ofício em papel jornal, com 50 folhas. MARCA: GRAFSET | 500 UN | 3,98 |
| 2.3 | Bloco rascuñho jornal, tamanho 15 mmX 21 mm, médio com 50 folhas. MARCA: GRAFSET | 400 UN | 2,30 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 02:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA: até 10(dez) dias.
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 08 (oito) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal.

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R$ 187.775,80 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

É o Parecer. S.M.J.
Em 03 de abril de 2012

ANTÔNIO FERNANDO SALDANHA BARROS
PREGOEIRO

HOMOLOGO O PRESENTE PARECER.

EM 03/04/2012

PEDRO GODINHO
PRESIDENTE DA CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER : Nº 7/2012
MODALIDADE : Pregão Presencial nº 9/2012
OBJETO : Fornecimento de arranjos florais, naturais, para atender às necessidades do Cerimonial da CMS, durante o exercício de 2.012.
ABERTURA : 29/03/2012 às 14h30min
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
PROCESSO DE ORIGEM : CMS nº 121/2012
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO : Designada pela Portaria nº 9/2011

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA/ TROPICAL FLORES E DECORAÇÕES LTDA/ LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM: TROPICAL FLORES E DECORAÇÕES LTDA/CLEONICE SOUZA & IRMÃO LTDA.

Procedida à análise das propostas de preço apresentadas, o pregoeiro resolveu CLASSIFICAR a empresa TROPICAL FLORES E DECORAÇÕES LTDA, por atender as exigências editalícias e DESCLASSIFICAR a empresa CLEONICE SOUZA & IRMÃO LTDA, por descumprir as exigências do edital, conforme registro em ata. Não houve fase de lances e o pregoeiro solicitou um desconto. A licitante concordou com a solicitação do pregoeiro. Dando prosseguimento ao certame foi aberto o envelope de habilitação da licitante e após analisada a documentação apresentada, o pregoeiro considerou a mesma HABILITADA, por atender as exigências editalícias. A TROPICAL FLORES E DECORAÇÕES LTDA foi considerada vencedora do certame e teve o objeto desta licitação adjudicado a seu favor, tendo em vista que os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

TROPICAL FLORES E DECORAÇÕES LTDA
END: Rua Rio Grande do Sul, 368, Pituba - Salvador/BA

**CNPJ:** 16.091.712/0001-01 **IE:** 025.487.905 **IM:** 060.349/001-23
**TELEFAX:** (71) 3248-4448/3248-7892

**FORNECIMENTO EVENTUAL DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL DA CMS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.**

ESPECIFICAÇÃO DOS ARRANJOS E PREÇOS OFERTADOS

| ITEM | TIPO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE/ TAMANHO | VALOR EM R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | bouquet | rosa | 12 | 60,00 |
| | | | 24 | 85,00 |
| | | | 36 | 120,00 |
| | | flor do campo | 12 | 40,00 |
| | | | 24 | 50,00 |
| | | | 36 | 60,00 |
| | | copo de leite | 12 | 40,00 |
| | | | 24 | 60,00 |
| | | | 36 | 70,00 |
| | | lírio | 12 | 80,00 |
| | | | 24 | 120,00 |
| | | | 36 | 200,00 |
| | | gerbera | 12 | 50,00 |
| | | | 24 | 60,00 |
| | | | 36 | 100,00 |
| 02 | centro de mesa caído | flor do campo | 70 cm | 60,00 |
| | | | 90 cm | 80,00 |
| | | | 1 metro | 90,00 |
| | | rosa | 70 cm | 80,00 |
| | | | 90 cm | 120,00 |
| | | | 1 metro | 150,00 |
| | | gerbera | 70 cm | 60,00 |
| | | | 90 cm | 90,00 |
| | | | 1 metro | 130,00 |
| 03 | coluna | flor do campo | 90 cm | 80,00 |
| | | | 1 metro | 150,00 |
| | | flor tropical | 90 cm | 90,00 |
| | | | 1 metro | 180,00 |
| | | rosa | 90 cm | 130,00 |
| | | | 1 metro | 250,00 |
| | | gerbera | 90 cm | 100,00 |
| | | | 1 metro | 190,00 |

| ITEM | TIPO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE/ TAMANHO | VALOR EM R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | botões | rosa | unidade | 4,00 |
| 05 | caixa | orquídea | unidade | 90,00 |
| 06 | cesta | rosa | pequena | 30,00 |
| | | | média | 50,00 |
| | | | grande | 60,00 |
| | | copo de leite | pequena | 30,00 |
| | | | média | 50,00 |
| | | | grande | 60,00 |
| | | lírio | pequena | 55,00 |
| | | | média | 80,00 |
| | | | grande | 150,00 |
| | | gerbera | pequena | 40,00 |
| | | | média | 60,00 |
| | | | grande | 80,00 |
| | | flor do campo | pequena | 40,00 |
| | | | média | 50,00 |
| | | | grande | 70,00 |
| | | palma | pequena | 20,00 |
| | | | média | 30,00 |
| | | | grande | 50,00 |
| 07 | coroa | flor do campo | médio | 150,00 |
| | | | grande | 200,00 |
| | | palma | médio | 80,00 |
| | | | grande | 120,00 |
| | | rosa | médio | 200,00 |
| | | | grande | 300,00 |
| 08 | ikebana | gérbera | pequena | 30,00 |
| | | | média | 45,00 |
| | | | grande | 70,00 |
| | | lírio | pequena | 50,00 |
| | | | média | 80,00 |
| | | | grande | 150,00 |
| | | tropical | pequena | 30,00 |
| | | | média | 60,00 |
| | | | grande | 110,00 |

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da assinatura do contrato.
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO:** O pagamento será realizado com base no número de arranjos efetivamente fornecidos, multiplicados pelos valores unitários de cada um deles, mediante apresentação da Nota Fiscal no Protocolo da **CMS** pela **CONTRATADA**. O faturamento será quinzenal e o pagamento será realizado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após o devido atestado de recebimento fornecido pela Assessoria de Cerimonial da CMS.
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

É o Parecer. S.M.J.
Em 03 de abril de 2012.

**ANTÔNIO FERNANDO SALDANHA BARROS**
**PREGOEIRO**

HOMOLOGO O PRESENTE PARECER.

EM 04/04/2012

**PEDRO GODINHO**
**PRESIDENTE DA CMS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

PARECER : Nº 8/2012
MODALIDADE : Pregão Presencial nº. 10/2012
OBJETO : Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reparo nas instalações prediais do Edifício Rio Lima, locado a esta Câmara Municipal de Salvador.
ABERTURA : 30/03/2012 às 10h30min
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
PROCESSO DE ORIGEM : CMS n º 280/2012.
PREGOEIRO E EQUIPE : Designada pela Portaria nº. 9/2011

**EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL:** CONIPE CONSTRUTORA LTDA/ EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA/ CONSTRUREFRI, CONSTRUÇÃO, SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA/ OLIVEIRA LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME/ TOP 4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ ROBLE SERVIÇOS LTDA

**EMPRESA QUE COMPARECEU:** TOP 4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Procedida à análise da única proposta de preços apresentada, o pregoeiro resolveu **CLASSIFICAR** a empresa TOP 4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por atender as exigências editalícias, conforme registro em ata. Não houve fase de lances e o pregoeiro solicitou um desconto na proposta apresentada o que foi concedido. Dando prosseguimento ao certame foi aberto o envelope de habilitação e após analisada a documentação apresentada, o pregoeiro considerou a mesma HABILITADA. A empresa TOP 4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi considerada vencedora da licitação. O objeto deste certame foi adjudicado à mesma, tendo em vista que os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

**TOP 4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
**END:** Avenida Juracy Magalhães Jr., nº 300, Edf. WA, sala 502 – Rio Vermelho - Salvador/BA.
**CNPJ:** 07.486.817/0001-60 **IM:** 259.303/001-47
**TELEFAX: (**71) 3321-2696

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses
**MULTIPLICADOR K:** 1,00 (um vírgula zero, zero)
**VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO:** R$ 399.351,51 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e um centavos)
**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento da fatura será realizado mensalmente, em 02 (duas) parcelas de acordo com as medições mensais realizadas pela Fiscalização da CMS

É o Parecer. S.M.J.
Em 04 de abril de 2012

**ANTÔNIO FERNANDO SALDANHA BARROS**
**PREGOEIRO**

# Ação Social com Jesus mobiliza moradores de Fazenda Grande

***Segunda edição do evento contou com o apoio do vereador Lau***

Moradores de Fazenda Grande I participaram no sábado (31 de março), da segunda edição do projeto Ação Social com Jesus, realizado no final de linha do bairro. Além da prestação de serviços, a iniciativa pretende conscientizar a população quanto à responsabilidade social e, ao mesmo tempo, promover uma maior interação entre a comunidade, a igreja e o poder público, tanto na esfera municipal, quanto na estadual.

O evento, que surgiu a partir de uma iniciativa da Igreja Evangélica Chama Pentecostal com o apoio do vereador Laudelino Lau (PP) e outros parceiros, aconteceu em duas etapas: no primeiro momento, foram disponibilizados diversos serviços através de estandes montados ao longo do final de linha de ônibus. Depois, os moradores participaram de um culto evangélico, seguido de um show gospel e sorteio de brindes.

Foto: Assessoria do vereador



*Comunidade do bairro participando do evento*

"Toda a comunidade espera por este dia. Os moradores se sentem gratificados", relata Carmen Trindade, coordenadora do evento. Carmen destaca ainda a força de vontade de todos os colaboradores para o sucesso do projeto e ressalta a importância da ajuda do vereador Lau. "É através do vereador Lau que conseguimos trazer os órgãos públicos municipais para mais perto da comunidade. Sua ajuda é fundamental na realização desta ação", enfatiza.

Para o vereador Laudelino Lau, eventos deste tipo contribuem em muito para o exercício de cidadania dos moradores. "Fazer a interação entre o poder público e a comunidade é uma das bandeiras do nosso mandato. Acredito no poder de mobilização das comunidades e por isso nos colocamos sempre à disposição", sinalizou.

Durante o evento, foram oferecidos serviços de órgãos como: Limpurb, Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia, das secretarias municipais de Saúde, de Cultura, Esporte e Lazer, da Fazenda, Balcão de Justiça, Hemoba, Instituto Mauá, Coelba, Embasa, Avon Cosméticos, Senac, Centro Social Urbano de Castelo Branco e Natura Cosméticos.

# Equipe da Ouvidoria recebe curso de capacitação

***Novo sistema tem o objetivo de enriquecer o atendimento ao cidadão***

A equipe técnica da Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador recebeu, em 29 de março, um treinamento sobre o Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública (TAG), da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia (OGE). A partir deste mês de abril, o sistema, cedido pela OGE através de um Termo de Cooperação Técnica firmado entre os órgãos, passará a ser usado pela Ouvidoria da Câmara no registro dos atendimentos. A capacitação foi ministrada por um técnico da Coordenação de Tecnologia da OGE e teve como objetivo a preparação da equipe para a implantação do novo sistema

O TAG, que também terá uma interface disponível no site da Ouvidoria, para que o cidadão possa registrar as suas manifestações sem sair de casa, permitirá uma melhor comunicação entre o órgão e as instâncias do Poder Público responsáveis pelo atendimento das demandas da cidade. A ouvidora-geral da Câmara, vereadora Olívia Santana (PCdoB), destacou a implantação do novo sistema como mais um passo para o fortalecimento da Ouvidoria. "A nossa gestão tem pautado o seu trabalho na prestação de um atendimento cada vez melhor ao cidadão e no fortalecimento deste órgão como um instrumento de cidadania à serviço da população. A capacitação da equipe e a implantação do sistema são exemplos destes objetivos", declarou.

Foto: Wellington Oliveira



*Equipe da Ouvidoria durante o curso de capacitação*

## Mais agilidade

O sistema tem capacidade de gerar estatísticas e relatórios sobre o perfil dos cidadãos que recorrem à Ouvidoria e a natureza dos problemas apontados por eles. Além disso, facilita o tratamento das demandas recebidas e o envio delas para os órgãos responsáveis, agilizando a resposta fornecida aos cidadãos. O TAG mantém sob sigilo as informações prestadas pelo cidadão e permite a identificação dos órgãos públicos mais acionados pela população.

Além da Ouvidoria da Câmara, a OGE já disponibiliza o sistema para órgãos públicos em todo o Brasil, como prefeituras, câmaras municipais, governos estaduais e conselhos profissionais. O TAG foi desenvolvido inicialmente para o uso da rede de ouvidorias do Estado. Com a sua constante aprimoração, o sistema conquistou reconhecimento e atualmente é utilizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais e do Distrito Federal, pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), dentre outros órgãos.